

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, Lei Federal nº 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0088/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ /PI.
VALOR MENSAL:	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 74, Inciso III.

CONSIDERANDO restou justificada a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e; **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 007/2026** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão pública junto à Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu do Piauí /PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso III – Inexigibilidade, conforme Processo Administrativo nº 0088/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa VR GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.690.102/0001-63, com sede na Rua Agripino Maranhão, 783, Noivos, CEP 64.046-230, Teresina/PI.

Morro do Chapéu do Piauí - PI, 10 de fevereiro de 2026.

Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal